



EDITAL DE INSCRIÇÃO ENA Nº 007/2023/ENA

CURSO INTEGRIDADE E COMPLIANCE

O Presidente da Fundação Escola de Governo ENA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 2º da Lei Complementar nº 446, de 24 de junho de 2009, e o art. 70 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, o disposto no Regulamento, parte integrante deste, torna pública a abertura de inscrições para o Curso de Integridade e Compliance, regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do Edital:

Turma	Carga Horária	Número de vagas	Início das inscrições	Término das inscrições
IE - Única	40 horas-aula	Indeterminado	18/12/2023	01/09/2026

2. Apresentação do Curso:

O curso visa apresentar os conceitos de governança e compliance nas organizações e a importância e a aplicabilidade do compliance com foco na gestão do risco.

3. Público-alvo:

O curso deve atender executivos, profissionais de compliance e controles internos; administradores, membros de conselhos de administração, conselhos fiscais e comitês de apoio; controllers; auditores; advogados; gestores de negócios; gestores de fundos de investimento; acionistas; funcionários públicos das áreas de administração direta e indireta, herdeiros, controladores de pequenas e médias empresas de capital fechado.

4. Requisitos:

- Possuir, no mínimo, segundo grau completo.
- Ter acesso a computador e internet.

5. Orientações Gerais de Inscrição:

5.1. As inscrições serão para vagas ilimitadas para o período de término de oferta do Curso que é 01/10/2026.

5.2. Período de Inscrição: de 18/12/2023 (00h00min) a 01/09/2026 (23h59min).

5.3. Processo de Inscrição e documentação necessária:

5.3.1. Primeiro passo: Preencher os dados do formulário de inscrição por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfulY0N2EVDytUVEp2s_kHRVe2T3cRjkl81Z9JKyHsLWIwGTw/viewform



5.3.2. Segundo passo: O aluno receberá um e-mail confirmando a sua inscrição no curso, com as orientações para o pagamento do Curso por meio de DARE, no valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).

5.3.3 Terceiro passo: Enviar para o e-mail secretaria.academica@ena.sc.gov.br a seguinte documentação:

- I. Cópia digitalizada do comprovante de pagamento da DARE;
- II. Cópia digitalizada do Documento de Identificação (serão considerados documentos de identificação para efeito de matrícula: Carteira de Identidade, Carteira Profissional, Passaporte, ou Carteira de Habilitação com foto);
- III. Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF), e
- IV. Cópia digitalizada do histórico do ensino médio.

5.4. A matrícula somente será confirmada após o recebimento, por e-mail, da documentação completa elencada no item 5.3.3.

5.5. A homologação da matrícula será encaminhada para o e-mail informado pelo participante no ato de sua inscrição, sendo fundamental que o endereço eletrônico do candidato cadastrado no momento da inscrição esteja correto.

5.6. A ENA não se responsabiliza por pedidos de inscrição inconclusos, por quaisquer motivos, sejam de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. As informações prestadas no ato da inscrição, bem como os documentos a ela anexados, são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito à exclusão do processo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

5.8. As inscrições poderão ser avaliadas pelo Conselho Superior da ENA, que levará em conta o regulamento do curso e a legislação correlata.

6. Do curso

O Curso Integridade e Compliance é on-line no formato auto instrucional e ficará disponível ao cursista pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data de liberação do curso pela ENA no Ambiente Virtual da Aprendizagem da ENA (AVA ENAVirtual).

7. Da Certificação:

7.1. São requisitos cumulativos para obter a certificação:

- I. concluir o curso no prazo de 30 dias a contar da data de liberação do Curso pela ENA no Ambiente Virtual da Aprendizagem da ENA (AVA ENAVirtual);
- II. avaliar o Curso no AVA ENA Virtual;
- III. realizar as atividades de passagem disponíveis no curso; e
- IV. obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as atividades de passagem de cada um dos módulos do curso. As tentativas às atividades são ilimitadas.

7.2. Para cada um dos módulos será realizado uma atividade de passagem.

8. Das Disposições Finais

8.1. A Secretaria Acadêmica da ENA será responsável pelo recebimento das inscrições e das matrículas.

8.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital e no Regulamento do Curso, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas da ENA.

8.4. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da ENA.

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Estevão Roberto Ribeiro
Presidente Fundação Escola de Governo ENA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CYL55J11**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTEVAO ROBERTO RIBEIRO (CPF: 049.XXX.719-XX) em 14/12/2023 às 18:30:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:54 e válido até 30/03/2118 - 12:43:54.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RU5BXzgyMjdfMDAwMDA2NDNfNjU0XzlwMjNfQ1IMNTVKMTE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ENA 0000643/2023** e o código **CYL55J11** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.